



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail: - prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Governo Municipal



## LEI Nº. 3.641 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2015 e Lei Orçamentária do Exercício de 2015, Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências”.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.376 de 05 de Março de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.499 de 08 de Abril de 2014, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2015 de nº. 3.560 de 21 de Outubro de 2014 o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2015:

**FONTE DE RECURSO:**

**FONTE DE RECURSO: 04 – RECURSOS PRÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.**

**PROGRAMA:**

**25 – UCHOA PREV.**

**FUNÇÃO:**

**09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:**

**2064 – BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

**2065 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

03.00 – UCHOA PREV

03.01 – UCHOA PREV

09.272.0025.2064.3190.01 – R\$ 310.000,00 – FICHA Nº. 01 – FONTE Nº. 04

09.272.0025.2064.3190.03 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 02 – FONTE Nº. 04

09.272.0025.2065.3190.11 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 03 – FONTE Nº. 04

**Art. 3º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), da seguinte Dotação Orçamentária:

03.00 – UCHOA PREV

03.01 – UCHOA PREV

99.999.0025.9799.9999.99 – R\$ 340.000,00 – FICHA Nº. 10 – FONTE Nº. 04


**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 22 de Setembro de 2015.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

**Fone: (17) 3826-9500**

**www.uchoa.sp.gov.br**